

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.454, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alienação de lotes do Di Vitória Condominium, neste município de Olímpia/SP.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica definida a alienação de 05 (cinco) lotes residenciais, conforme Anexo I, no Di Vitória Condominium, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.023, de 15 de outubro de 2015.

Art. 2.º Os lotes referidos no artigo 1.º, já avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelo Decreto n.º 9.396, de 17 de janeiro de 2025, terão seus valores mínimos estabelecidos no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3.º A alienação será realizada por meio de licitação, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações posteriores, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e poderá ser paga da seguinte forma:

I – alienação, mediante pagamento à vista com 20% (vinte por cento) de desconto, referente aos valores mínimos fixados, conforme Anexo II;

II – alienação, mediante pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas referente aos valores mínimos fixados, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Em ambos os casos, a posse será transferida de imediato e a propriedade outorgada após a quitação da despesa, as quais correrão às expensas do vencedor do certame.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.671, de 07 de fevereiro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de fevereiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de fevereiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO I

**LOTES PARA ALIENAÇÃO
DI VITÓRIA CONDOMINIUM**

Sit.Físico	Matrícula	Proprietário	Imóvel/Logradouro	Imóvel/Bairro	Quadra	Lotes
1929424	44.981	Município de Olímpia	Rua Eng. Sérgio Antonio Maziteli	Di Vitória Condominium	R1	1

1929489	45.046	Município de Olímpia	Rua Francisco da Costa	Di Vitória Condominium	R4	9
1929490	45.047	Município de Olímpia	Rua Francisco da Costa	Di Vitória Condominium	R4	10
1929563	45.120	Município de Olímpia	Rua Eng. Sérgio Antonio Maziteli	Di Vitória Condominium	R7	12
1929564	45.121	Município de Olímpia	Rua Antonieta Maziteli Pereira	Di Vitória Condominium	R7	13

ANEXO II

**AVALIAÇÃO LOTES PARA ALIENAÇÃO
DI VITÓRIA CONDOMINIUM**

Lotes	Quadra	Matrícula	M²	Valor por m²	Valor Mínimo
1	R1	44.981	604,07	R\$ 625,15	R\$ 380.000,00
9	R4	45.046	465,60	R\$ 625,15	R\$ 295.000,00
10	R4	45.047	465,60	R\$ 625,15	R\$ 295.000,00
12	R7	45.120	426,00	R\$ 625,15	R\$ 270.000,00
13	R7	45.121	647,20	R\$ 625,15	R\$ 405.000,00

DECRETO N.º 9.455, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alienação de lotes do Jardim Botânico, neste município de Olímpia/SP.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica definida a alienação de 07 (sete) lotes residenciais, conforme Anexo I, no Jardim Botânico, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.023, de 15 de outubro de 2015.

Art. 2.º Os lotes referidos no artigo 1.º, já avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelo Decreto n.º 9.396, de 17 de janeiro de 2025, terão seus valores mínimos estabelecidos no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3.º A alienação será realizada por meio de licitação, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações posteriores, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e poderá ser paga da seguinte forma:

I – alienação, mediante pagamento à vista com 20% (vinte por cento) de desconto, referente aos valores mínimos fixados, conforme Anexo II;

II – alienação, mediante pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas referente aos valores mínimos fixados, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Em ambos os casos, a posse será transferida de imediato e a propriedade outorgada após a quitação da despesa, as quais correrão às expensas do vencedor do certame.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de fevereiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27
de fevereiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO I

**LOTES PARA ALIENAÇÃO
JARDIM BOTÂNICO**

Sit.Físico	Matrícula	Proprietário	Imóvel/Logradouro	Imóvel/Bairro	Quadra	Lotes
99921498	39.802	Município de Olímpia	Rua Maria Thereza de Dutra Neves	Jardim Botânico	14	1
99921499	39.803	Município de Olímpia	Rua Maria Thereza de Dutra Neves	Jardim Botânico	14	2
99921500	39.804	Município de Olímpia	Rua Maria Thereza de Dutra Neves	Jardim Botânico	14	3
99921502	39.806	Município de Olímpia	Rua Maria Thereza de Dutra Neves	Jardim Botânico	14	5
99921505	39.809	Município de Olímpia	Rua Maria Thereza de Dutra Neves	Jardim Botânico	14	8
99921507	39.811	Município de Olímpia	Rua Maria Thereza de Dutra Neves	Jardim Botânico	14	10
99921599	39.903	Município de Olímpia	Rua Maria Thereza de Dutra Neves	Jardim Botânico	19	1

ANEXO II

**AVALIAÇÃO LOTES PARA ALIENAÇÃO
JARDIM BOTÂNICO**

Lotes	Quadra	Matrícula	M²	Valor por m²	Valor Mínimo
1	14	39.802	360,24	R\$ 468,89	R\$ 185.000,00
2	14	39.803	387,86	R\$ 468,89	R\$ 200.000,00
3	14	39.804	360,24	R\$ 468,89	R\$ 185.000,00
5	14	39.806	360,24	R\$ 468,89	R\$ 185.000,00
8	14	39.809	387,86	R\$ 468,89	R\$ 200.000,00
10	14	39.811	387,86	R\$ 468,89	R\$ 200.000,00
1	19	39.903	360,24	R\$ 468,89	R\$ 185.000,00

DECRETO N.º 9.456, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre alienação de lotes
localizados no Residencial Viva Olímpia,
neste município de
Olímpia/SP.*

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância
Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica definida a alienação de 13 (treze) lotes
residenciais, conforme Anexo I, no Residencial Viva Olímpia,
de acordo com a Lei Municipal n.º 4.023, de 15 de outubro
de 2015.

Art. 2.º Os lotes referidos no artigo 1.º, já avaliados
pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelo
Decreto n.º 9.396, de 17 de janeiro de 2025, terão seus
valores mínimos estabelecidos no Anexo II do presente
Decreto.

Art. 3.º A alienação será realizada por meio de
licitação, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, com as
alterações posteriores, e pelas demais normas legais e
regulamentares aplicáveis à espécie e poderá ser paga da
seguinte forma:

I – alienação, mediante pagamento à vista com 20%
(vinte por cento) de desconto, referente aos valores
mínimos fixados, conforme Anexo II;

II – alienação, mediante pagamento em até 24 (vinte e
quatro) parcelas mensais e consecutivas referente aos
valores mínimos fixados, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Em ambos os casos, a posse será
transferida de imediato e a propriedade outorgada após a
quitação da despesa, as quais correrão às expensas do
vencedor do certame.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de fevereiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27
de fevereiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO I

**LOTES PARA ALIENAÇÃO
RESIDENCIAL VIVA OLÍMPIA**

Sit.Físico	Matrícula	Proprietário	Imóvel/Logradouro	Imóvel/Bairro	Quadra	Lotes
100284000	41.496	Município de Olímpia	Rua Domingos Fernandes Arantes	Residencial Viva Olímpia	12	1
100285000	41.497	Município de Olímpia	Rua Domingos Fernandes Arantes	Residencial Viva Olímpia	12	2
100286000	41.498	Município de Olímpia	Rua Domingos Fernandes Arantes	Residencial Viva Olímpia	12	3
100287000	41.499	Município de Olímpia	Rua Domingos Fernandes Arantes	Residencial Viva Olímpia	12	4
100288000	41.500	Município de Olímpia	Rua Domingos Fernandes Arantes	Residencial Viva Olímpia	12	5